



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano II | Edição nº 171

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano II | Edição nº 171

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1414

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.579.183,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				79.183,19
02	10	00	Educação Física e Desportos	
	361	27.811.0272.2021.0000	Esporte Amador	200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	119	Sec.Des.Reg=Ref.Ginas Esp=Conv.103495/22	
	362	27.811.0272.2021.0000	Esporte Amador	28.707,42
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	12	00	Serviços Municipais	
	356	15.451.0185.1023.0000	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	115	Sec.Des.Reg=Infraestr.Urb=Conv.103494/22	
	357	15.451.0185.1023.0000	Infra-Estrutura Urbana	600.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	116	Sec.Des.Reg=Infraestr.Urb=Conv.103496/22	
	358	15.451.0185.1023.0000	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	117	Sec.Des.Reg=Infraestr.Urb=Conv.103816/22	
	359	15.451.0185.1108.0000	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	118	Sec.Des.Reg=Constr.Praça=Conv.103677/22	
	360	15.451.0185.1108.0000	Infra-Estrutura Urbana	50.475,77
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano II | Edição nº 171

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1414

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.500.000,00

Fontes de Recurso

02 19

1.500.000,00

Anulação:

09 99 00 Reserva de Contingência

297 99.999.0999.0999.0000

9.9.99.99.00

01

110 000

Reserva de Contingência

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TESOURO

GERAL

-79.183,19

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-79.183,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES PAULISTA, 23 de fevereiro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

337.666.928-79

Registrado e Afixado

Nesta Prefeitura na data supra e
remetido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano II | Edição nº 171

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

DECRETO Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART.69, Nº. VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. -

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final Parcial (Cargos com Prova Prática) do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, para os cargos públicos de **Motorista**.

Parágrafo Único: O cargo público de **Cirurgião Dentista da ESF** aguarda a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e conclusão dos prazos previstos para posterior homologação.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP, mediante convocação a ser publicada em jornal local ou regional.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º - A validade do Concurso Público, ora homologado será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares Paulista/SP, 13 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remitido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano II | Edição nº 171

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

DECRETO Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – COMPLEMENTAR, DE EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART.69, Nº. VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. –

DECRETA:

Artigo 1º – Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**, para o emprego público de **Motorista**.

Artigo 2º – Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP, mediante convocação a ser publicada em jornal local ou regional.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º – A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 12 (doze) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares Paulista/SP, 13 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remetido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano II | Edição nº 171

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO

Processo Licitatório nº 106/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022

O Município de Palmares Paulista torna público a Reabertura do Processo Licitatório nº 106/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que trata da Registro de Preços para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal sendo cilindros em regime de comodato, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência a qual consta com nova redação devido alterações realizadas.

Início do recebimento das Propostas: 16 de março de 2.023, às 08h00.

Abertura e Exame das Propostas: 29 de março de 2.023, às 08h30.

Início da Sessão de Lances: 29 de março de 2.023, às 09:00h.

Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmarespaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, Centro, Palmares Paulista-SP, Telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Município de Palmares Paulista, em 14/03/2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO.

PROCESSO Nº 18/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

INTERESSADA: Município de Palmares Paulista.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, e serviços de hospedagem, instalação, importação conversão de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, conforme Termo de Referência – Anexo I.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, à vista do Processo nº 18/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, e serviços de hospedagem, instalação, importação conversão de todos os

bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, conforme Termo de Referência – Anexo I, e nos termos da Ata da Pregoeira e da Equipe de Apoio datada de 16 de fevereiro de 2023 e do termo de homologação da demonstração datada de 28 de fevereiro de 2023, constante do referido processo, cujos termos acolhe, decide:

a)- homologar, com fundamento no art. 4º, nº XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, o certame licitatório e a respectiva adjudicação do objeto licitado para a empresa: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 01.704.233/0001-38, com sede na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP: 15140-00 em Balsamo estado de São Paulo;

b)- autorizar a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil), o qual traduz o valor da execução do objeto licitado para o período máximo da assinatura até o término do Termo de Contrato, segundo o resultado final dos lances, conforme o referido Contrato e a reserva financeira efetuada pelo Setor de Contabilidade conforme o doc. de fls.;

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 06 de março de 2.023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME"

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo da obra da construção de Barracão – Costura, conforme Memorial Descritivo.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, n. II, da Lei de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 14 de março de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal